



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 11/2007

“Dispõe sobre desapropriação de área, loteamento Jardim Ipanema para CONTRATO DE REPASSE com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, com a finalidade de Construção de Moradias e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 69, Inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada, por interesse social as seguintes quadras do loteamento jardim Ipanema: 37,38,39,40 e 41, cujo loteamento está registrado no Cartório do Quinto Ofício da Comarca de Cuiabá-MT.

Art. 2º - As áreas de terras expropriadas destinam-se ao Contrato de Repasse a ser firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Município e Várzea Grande-MT dentro do programa PPI/INTERVENÇÕES EM FAVELAS-UAS-PROVISÃO HABITACIONAL tendo como objeto as ações de construções de moradias, pavimentação de vias, sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regularização ambiental e construção de equipamentos comunitários.

Art. 3º - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo elaborará o termo de avaliação dos imóveis identificados no artigo primeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães-MT, 27 de março de 2007.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal